



Prefeitura Municipal de
Miraima



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços na manutenção, hospedagem e atualização do sítio da Prefeitura Municipal de Miraima**, dotação orçamentária nº 0901.04.122.0014.2.054, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, subelemento de despesa 3.3.90.39.05 nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Miraima (CE), 13 de Março de 2017.

Francisco Itacéio de Almeida Matos
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças